



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

(Aplicável às empresas do Grupo Urbaser em Portugal: Correia & Correia, Triu e Ambimed)

Registo de revisões		
Versão	Data	Modificações
V01	13/02/2025	Data da elaboração



ÍNDICE

1.	Enquadramento. O compromisso global com o cumprimento normativo.	3
2.	Correia&Correia, Triu e Ambimed. Missão, Visão e Valores	4
3.	Organização e funcionamento da sociedade Correia&Correia	5
4.	Organização e funcionamento da sociedade Triu	8
5.	Organização e funcionamento da sociedade Ambimed	11
6.	Riscos de corrupção e infrações conexas	14
6.1	Crimes de corrupção e infrações conexas	14
6.2	Definição dos graus de risco	18
6.3	Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas	20
7.	Execução, monitorização e revisão do PPR	47



1. ENQUADRAMENTO. O COMPROMISSO GLOBAL COM O CUMPRIMENTO NORMATIVO.

O fenómeno da corrupção encontra-se presente em todas as sociedades e perpassa vários momentos históricos, afetando o desenvolvimento social e o crescimento económico, gerando situações de descrédito e crises reputacionais nas instituições.

Em Portugal, este fenómeno tem merecido crescente preocupação e atenção. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada pelo XXII Governo Constitucional de Portugal a denominada Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que passou a exigir, também quanto ao setor privado, um maior comprometimento na prevenção, deteção e repressão da corrupção, impondo elevados valores comportamentais às suas administrações, trabalhadores e prestadores de serviços.

Nesse sentido, a aprovação, publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”), veio consagrar justamente esse compromisso, prevendo a obrigatoriedade de adoção de um conjunto de medidas de prevenção por parte das entidades com 50 ou mais trabalhadores, designadamente a adoção e implementação de programas de cumprimento normativo.

Do mesmo modo, o Código Penal passou a prever a possibilidade de atenuação especial das penas a aplicar às pessoas coletivas no caso de estas terem adotado e implementado, antes da prática do crime, programas de cumprimento normativo adequados a prevenir a prática do crime ou de crimes da mesma espécie.

As empresas **Correia & Correia Lda. TRIU - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos S.A.** e **Ambimed Gestão Ambiental, Unipessoal Limitada** (doravante, “**Correia&Correia**”, “**Triu**” e “**Ambimed**”, respetivamente) têm como atividade principal a gestão global de resíduos, garantindo o cumprimento das regras ambientais adequadas à sua atividade, tendo em vista o propósito principal de *proteger o ambiente e preservar o futuro*.

Consequentemente, a fim de alcançar este objetivo, toda a organização tem como meta a prestação de um serviço de excelência e o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no que respeita à honestidade, integridade, qualidade e profissionalismo, assumindo o compromisso de assegurar, através dos adequados programas de cumprimento normativo, todas as condições necessárias para o cumprimento das regras em matéria de prevenção da corrupção.

A **Correia&Correia**, a **Triu** e a **Ambimed** integram o **Grupo Urbaser**, líder mundial em soluções ambientais, uma empresa global focada em alavancar o valor dos recursos mundiais para construir



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

um amanhã mais sustentável, servindo mais de 70 milhões de pessoas em cerca de 15 países através de uma enorme rede de mais de 50 000 trabalhadores e 150 fábricas.

O compromisso acima referido quanto ao cumprimento normativo pela **Correia&Correia**, pela **Triu** e pela **Ambimed** reflete justamente a cultura do Grupo Urbaser, que dispõe de um Modelo de *Compliance* bastante robusto e abrangente, composto por um conjunto de políticas, protocolos e procedimentos de cumprimento normativo, que tem como destinatários os membros dos órgãos de administração, os cargos diretivos e todos os trabalhadores das sociedades do Grupo, onde se incluem aquelas.

Assim, a **Correia&Correia**, **Triu** e **Ambimed** dispõem, designadamente, de um Código de Conduta, de um canal de denúncias e de um responsável pelo cumprimento normativo.

Para além disso, em complemento ao Modelo de *Compliance* aplicável ao Grupo Urbaser, a **Correia&Correia**, **Triu** e **Ambimed** adotaram o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”), em cumprimento do disposto no RGPC.

O PPR não abrange a área financeira da **Correia&Correia** e **Triu**, uma vez que as funções realizadas nesta área são integralmente desenvolvidas por uma empresa externa.



2. CORREIA&CORREIA, TRIU E AMBIMED. MISSÃO, VISÃO E VALORES

O **Grupo Urbaser**, que inclui as empresas **Correia&Correia**, **Triu** e **Ambimed**, desempenha um papel fundamental no progresso da economia circular. Atuando globalmente como parceiro estratégico de inúmeras indústrias, o grupo implementa soluções de gestão ambiental eficientes e inovadoras, estruturadas por meio das suas diversas áreas de negócio.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O **Grupo Urbaser** realiza atividades como: i) Serviços urbanos: recolha de resíduos, limpeza urbana, manutenção de praias e áreas verdes; ii) Gestão de resíduos sólidos urbanos: classificação, tratamento, valorização e eliminação; iii) Gestão de resíduos especiais (industriais, óleos, inertes): recolha, transporte, tratamento, recuperação, regeneração e eliminação.



Neste sentido, os valores do **Grupo Urbaser** estão alicerçados no empenho e compromisso como empresas socialmente responsáveis. A estratégia social do grupo é estruturada em dois eixos principais de atuação: i) relações internas: inclui acionistas e colaboradores; ii) relações externas: abrange clientes, fornecedores e comunidades locais.

Com efeito, as relações internas e externas do grupo baseiam-se em princípios de ética e de responsabilidade na atividade empresarial, qualidade e compromisso social. Por conseguinte, o cumprimento de todos os elementos de responsabilidade social, incluindo a conformidade com a legislação penal e de combate à corrupção, constitui um valor central da estratégia social do **Grupo Urbaser**.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE CORREIA&CORREIA

Identificação: CORREIA & CORREIA LDA.

Sede Social: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Distrito: Castelo Branco, Concelho: Sertã, Freguesia: Sertã, 6100-711 Sertã

Pessoa Coletiva: 502069732

Capital Social: € 310.000,00

Gerência:

- João Carlos de Deus Ferreira Figueiras Faustino
- Luis Fernando Adrada Guajardo
- Jose Francisco Martin Vazquez



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Fiscal Único/ROC: Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Nos termos do art.º 11 do RGPC, o órgão de administração ou dirigente das entidades abrangidas é responsável pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no presente regime, sem prejuízo da competência conferida por lei a outros órgãos, dirigentes ou trabalhadores.

A **Correia&Correia** é uma empresa que centra a sua atividade na **Recolha e Tratamento de Resíduos Industriais**, atuando no mercado há mais de vinte anos. Durante mais de uma década dedicou-se exclusivamente à recolha de Óleos Usados, tendo vindo a diversificar progressivamente a sua atividade durante os últimos dez anos.

Atualmente recolhe, gere e presta serviços conexos para um conjunto muito vasto de resíduos industriais, atuando no desenvolvimento, planeamento e comercialização de serviços de gestão de resíduos, bem como na recolha, armazenamento e tratamento de resíduos perigosos e não perigosos, para posterior expedição quer para valorização ou eliminação dos mesmos.



Para o desenvolvimento da sua atividade, a Empresa conta com uma Equipa de Pessoal especializado, composta por mais de 100 colaboradores, e um conjunto de infraestruturas, onde se destaca: i) uma Unidade Industrial de Armazenagem e Tratamento de Resíduos; ii) Duas Unidades de Armazenagem e Triagem de Resíduos; iii) Uma Frota de veículos dedicados à atividade; iv) Equipamentos de Processo; e um Laboratório próprio.

A Correia&Correia possui, assim, três plataformas logísticas, de apoio às operações de recolha de resíduos distribuídas estrategicamente no território continental, dispondo de estações de armazenamento temporário e de triagem de resíduos não perigosos e perigosos:

Unidade Industrial da Sertã:

- Pavilhão de Armazenagem de Resíduos Industriais Perigosos e Não Perigosos: os resíduos rececionados são segregados por tipo de tratamento a efetuar na Unidade ou por destino autorizado para onde será encaminhado. Este pavilhão apresenta alguns equipamentos para redução de volume de resíduos, de forma a otimizar o espaço de armazenagem e os transportes de saída do resíduo para destino final.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Pavilhão de Armazenagem e Tratamento de Óleos Usados: os óleos usados são armazenados e tratados na Unidade. O tratamento permite a remoção de contaminantes como água, sedimentos e metais pesados.
- Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais: com capacidade de tratamento de cerca de 120 m³/dia, a EPTARI dispõe de tratamentos físicos-químicos e biológicos adaptados às características de cada tipo de efluente.
- Pavilhão de Estabilização/Inertização de Lamas: possuem nas instalações uma Unidade destinada à estabilização/inertização de lamas industriais.
- Laboratório: dispõem de um laboratório devidamente equipado, que permite efetuar o controlo do tratamento de óleo usado e águas residuais. As fases dos diversos tratamentos são controladas por simulação dos tratamentos no laboratório.

Unidade de Vila do Conde:

- Instalação de armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos não perigosos e perigosos, que apresenta o equipamento necessário ao processamento dos resíduos.
- Esta unidade dispõe de autorização para tratamento de veículos em fim de vida.

Unidade de Frielas:

- Instalação de triagem, tratamento mecânico e armazenagem de resíduos não perigosos e perigosos.
- Esta unidade dispõe de autorização para armazenagem de subprodutos de origem animal da categoria 1.

No seu conjunto, as licenças da **Correia&Correia** abrangem um vasto leque de resíduos, o que permite dar resposta a todas as solicitações dos clientes.

Em suma, o Sistema de Gestão da **Correia&Correia** integra o seguinte âmbito:

- Desenvolvimento, planeamento e comercialização de serviços de gestão de resíduos;
- Recolha, armazenamento e tratamento de resíduos perigosos e não perigosos, para posterior expedição quer para valorização ou eliminação dos mesmos;
- Tratamento de resíduos perigosos, nomeadamente águas e lamas contaminadas, na Sertã;
- Valorização de resíduos perigosos e não perigosos, nomeadamente filtros de óleo, resíduos de embalagens e óleos usados, na Sertã;



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Preparação de resíduos perigosos para valorização energética (combustíveis alternativos derivados de resíduos), na Sertã;
- Produção de fuelóleo através da valorização de resíduos de hidrocarbonetos, na Sertã;
- Valorização de resíduos perigosos e não perigosos, nomeadamente filtros de óleo, resíduos de plástico, metal, cabos elétricos e veículos em fim de vida, em Vila do Conde.

Ademais, a **Correia&Correia** presta ainda serviços relacionados com Limpezas Técnicas: com a evolução dos sistemas de qualidade, ambiente e segurança das organizações, surgiu a necessidade de criar metodologia e meios técnicos necessários à boa execução de trabalhos especializados de limpeza de tanques de combustível, dispondo de equipas especializadas e dotadas dos meios técnicos para a limpeza interna e externa de depósitos de várias dimensões, desgaseificação com emissão de certificado, bem como, remoção dos resíduos para destino final autorizado.

A **Correia&Correia** tem também equipas de trabalho preparadas para atuar em caso de derrames acidentais, levando para o local os meios necessários para minimizar os efeitos imediatos que o mesmo possa ter sobre o meio-ambiente. Dispondo de vários veículos de hidroaspiração para os mais variados tipos de trabalhos de limpezas: (i) Limpezas de separadores de hidrocarbonetos; (ii) Limpezas de ETAR"s, ETARI"s, lagoas de estabilização, etc; (iii) Desobstrução de tubagens e coletores.

Além disso, tem sido aposta da empresa o desenvolvimento do negócio de aluguer de equipamentos de lavagem de peças e equipamentos de pintura na indústria automóvel e indústria em geral. Para o efeito dispõe de um leque alargado de soluções em regime de aluguer operacional, destacando-se (i) Máquinas de lavar peças (Base solvente e aquosa); (ii) Máquina de lavar travões (Base aquosa); (iii) Máquina de lavar equipamentos de pintura (Base aquosa); (iv) Máquina de lavar equipamentos de pintura (Base solvente); (v) Máquinas de lavar peças automáticas (Base aquosa).

4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE TRIU

Identificação: TRIU-TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.

Sede Social: Rua Mário Dionísio, nº 2

Distrito: Lisboa **Concelho:** Oeiras **Freguesia:** Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo

2799 557 Linda-a-Velha– Oeiras

Pessoa Coletiva: 502550066



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Capital Social: € 600.000,00

Conselho de Administração:

- Presidente: Jose Francisco Martin Vazquez
- Vogal: Luís Fernando Adrada Guajardo
- Vogal: João Carlos De Deus Ferreira Figueiras Faustino

Fiscal Único: Pricewaterhousecoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais De Contas Lda

Fiscal Suplente: Carlos Jose Figueiredo Rodrigues

Nos termos do art.º 11 do RGPC, o órgão de administração ou dirigente das entidades abrangidas é responsável pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no presente regime, sem prejuízo da competência conferida por lei a outros órgãos, dirigentes ou trabalhadores.

A **Triu** iniciou as suas atividades em 1991, com sede, escritórios e parque de viaturas no concelho de Loures. Como agente ativo na preservação do ambiente, a empresa assegura aos seus clientes o cumprimento das obrigações ambientais legais, otimizando e racionalizando os custos associados à Gestão de Resíduos.



A **Triu** constitui uma empresa licenciada pelo Ministério de Ambiente para operações de gestão de resíduos e possui quatro unidades de armazenagem temporária e valorização de resíduos, localizadas a Norte, Centro e Sul do país.

A empresa encontra-se estruturada, equipada e dotada de capacidade e *know-how* técnico e operacional, contando com mais de 100 colaboradores, que lhe permitem uma intervenção alargada e competente nas diversas áreas de serviço em que se encontra envolvida.

As licenças da TRIU, S.A., permitem proporcionar soluções para a generalidade das tipologias de resíduos dos seus clientes. Apresenta uma ampla gama de serviços com cobertura nacional, entre os quais, gestão global de resíduos, varredura e limpezas mecanizadas, limpezas técnicas e desobstrução.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Dos serviços de gestão global de resíduos destacam-se:

- Recolha e transporte de resíduos industriais, urbanos e equiparados, utilizando viaturas especializadas;
- Aluguer de equipamento para acondicionamento de resíduos, de várias tipologias e capacidades;
- Lavagem e higienização de contentores;
- Recolha seletiva de resíduos;
- Receção, triagem e valorização de resíduos (papel/cartão, plásticos, madeira, metais, vidro, pneus usados, Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico - REEE, Resíduos de Construção e Demolição – RCD e outros fluxos específicos de resíduos);
- Armazenagem temporária de resíduos banais e perigosos e encaminhamento a tratamento adequado.

A **Triu** presta também serviços de limpeza mecânica de arruamentos, estradas e autoestradas, assim como de espaços de armazenagem e parques industriais e de estacionamento. Para estes serviços, a **Triu** dispõe de viaturas especiais, providas de escovas rotativas e barras espargimento de água sob pressão, com capacidade de varredura e aspiração de ambos os lados, equipadas com depósitos de 4 a 6 m³. A recolha de resíduos sólidos das bermas e taludes, onde as máquinas não podem operar, são realizadas por cantoneiros de limpeza, manualmente e/ou com auxílio de sopradores. Os serviços são prestados com a circulação das viaturas a processar-se sem interrupção. Todos os trabalhos estão devidamente sinalizados e são efetuados por equipas de pessoal treinado para o efeito.

A **Triu** disponibiliza, também, vários tipos de limpezas técnicas:

- Limpeza de fossas e de coletores;
- Limpeza de tanques e de caixas de visita;
- Limpeza de redes de drenagem e tubagens industriais;
- Assistência técnica a ETAs e ETARs;
- Limpezas de tanques de combustível;
- Limpezas de separadores de hidrocarbonetos;
- Lavagens a alta pressão.

Nestes serviços são utilizadas viaturas equipadas com sistemas combinados, com cisternas de capacidade até 13 m³, que dispõem de bombas de vácuo e de alta pressão. Os equipamentos têm



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

mangueiras de sucção e de alta pressão e estão preparados para intervenções em empresas ou municípios e na assistência das respetivas redes de saneamento.

Para além dos escritórios/sede administrativa e centro logístico de apoio à realização dos serviços, no concelho de Loures, a Triu dispõe das seguintes unidades:

Centro Integrado de Valorização de Resíduos (Samora Correia)

- A unidade de Benavente, a laborar desde 2003, apresenta um vasto licenciamento, para uma grande tipologia de resíduos banais e perigosos. Esta unidade foi criada com o objetivo de promover a gestão adequada dos resíduos, estabelecendo como prioridade o seu encaminhamento para reciclagem/valorização, reduzindo a fração com destino a aterro ou eliminação.

Unidades de Armazenamento, Triagem e Tratamento de Resíduos (Leiria e Oliveira de Azeméis)

- As unidades de **Leiria** e de **Oliveira de Azeméis**, encontram-se licenciadas para a armazenagem, triagem e tratamento mecânico de resíduos, essencialmente papel e cartão, plásticos, metais, madeira, têxteis, vidro e outros resíduos banais, provenientes do comércio, serviços e indústria.

5. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE AMBIMED

Identificação: AMBIMED - Gestão Ambiental, Unipessoal Limitada

Sede Social: Rua 1.ª de Maio, s/n, Rotunda do Catefica

2560 587 Torres Vedras

Distrito: Lisboa

Pessoa Coletiva: 503593427

Capital Social: € 4.050.000,00

Conselho de Administração:

- João Carlos de Deus Ferreira Figueiras Faustino (Grupo A)
- Luís Fernando Adrada Guajardo (Grupo A)
- Rui Filipe Carvalho Avelar Bastos (Grupo B)
- Fermín Manuel Retamero Merino (Grupo B)

Fiscal Único: GRANT THORNTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA

Data: 13/02/2025	Versão: 01	Folha 11 de 47
------------------	------------	----------------



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Fiscal Suplente: Pedro Lisboa Nunes

Nos termos do art.º 11 do RGPC, o órgão de administração ou dirigente das entidades abrangidas é responsável pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no presente regime, sem prejuízo da competência conferida por lei a outros órgãos, dirigentes ou trabalhadores.

A Ambimed foi fundada em janeiro de 1996, focalizando-se e especializando-se na gestão de resíduos hospitalares perigosos, tendo sido pioneira na introdução e reconhecimento de novas tecnologias de tratamento, com a autoclavagem, como sistema alternativo e complementar à incineração de resíduos hospitalares, e com a introdução no mercado nacional, do conceito do uso do contentor reutilizável de 60L, como alternativa ao uso de contentores de uso único, sacos de plástico e caixas de cartão no acondicionamento de resíduos hospitalares perigosos.

Nesse ano entrou em funcionamento, nas suas instalações do Barreiro, a primeira Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares (UTRH), autónoma e concebida especificamente para esse fim, com uma autorização de laboração a nível experimental. Em 1998 e, após a saída de legislação específica para este sector, obtém o primeiro licenciamento, em Portugal, para a sua UTRH do Barreiro. Em paralelo, é a primeira empresa a ser autorizada pela DGS como Operador de Resíduos Hospitalares, em conformidade com o artigo 13.º da Portaria n.º 174/97, de 10 de março. Nos anos seguintes e até à presente data, instalou quatro novas unidades de tratamento (UTRH) em território nacional: Braga, Beja, Aljezur (entretanto desativado) e Angra do Heroísmo, para além de três unidades de transferência de resíduos, em Estarreja, Canelas (Vila Nova de Gaia) e Ponta Delgada, e uma unidade de triagem de resíduos não perigosos no Barreiro. Em setembro de 2015, a Ambimed inaugura na Chamusca o Centro Integrado de Gestão de Resíduos (CIGR), onde tem instalado um incinerador que lhe permite obter a total autossuficiência em relação aos resíduos hospitalares perigosos que gere.

Desta forma, a Ambimed tem implementada uma completa estrutura logística que permite a prestação de serviços a todo o tipo de produtores de resíduos, independentemente da sua dimensão ou localização geográfica.

Na sua carteira de clientes, a Ambimed conta com a parceria das maiores e mais complexas unidades de saúde nacionais, com um serviço adaptado às necessidades específicas individuais das mesmas.

Durante os 29 anos de existência da empresa, atenta às necessidades de serviço sentidas em relação ao mercado da gestão de resíduos hospitalares, a Ambimed cedo percebeu as potencialidades de alargamento do seu *core business* a outras áreas de negócio, diversificando as soluções passíveis de incorporar valor aos serviços apresentados (entre outros, alargamento dos serviços a outras fileiras e fluxos de resíduos e venda de consumíveis ajustados à gestão de resíduos hospitalares) permitindo a apresentação de uma solução global e ajustada às especificidades do cliente.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

No início de 2025, a Ambimed é adquirida pelo Grupo Urbaser. Atualmente, a Ambimed, conta com aproximadamente 460 colaboradores, dispõe de uma frota de 180 viaturas, presta serviços de gestão de resíduos a cerca de 22.000 pontos de recolha em território nacional.

Dos serviços de gestão de resíduos destacam-se:

- Recolha, transporte e tratamento de resíduos hospitalares perigosos;
- Resíduos farmacêuticos e industriais,
- Destruição segura de documentos confidenciais, e
- Serviços de proteção radiológica

Para além dos escritórios/sede administrativa e centro logístico de apoio à realização dos serviços, em Portugal a Ambimed dispõe das seguintes unidades:

Unidade de Tratamento de Resíduos Hospitalares Autoclavagem

- Três unidades de tratamento de Resíduos Hospitalares Autoclavagem em Barreiro, Beja e Açores (Terceira). Nestas unidades é realizado o tratamento (descontaminação) dos resíduos hospitalares perigosos do grupo III (resíduos de risco biológico), bem como o armazenamento centralizado e temporário dos resíduos hospitalares perigosos do Grupo IV (resíduos de risco químico e/ou específico) previamente ao seu envio para incineração. Complementarmente, é ainda realizado o armazenamento temporário dos resíduos líquidos perigosos (solventes, soluções ácidas e básicas, reagentes químicos de laboratório, entre outros) produzidos em unidades de saúde, seguindo-se o encaminhamento para subcontratados selecionados para tratamento dos resíduos em causa.

Unidade de Incineração de Resíduos

- Uma unidade na Chamusca. Nesta instalação é realizada a incineração de resíduos hospitalares perigosos do grupo IV, bem como resíduos provenientes da indústria/distribuição farmacêutica perigosos e não perigosos (sempre que seja necessário salvaguardar a proteção da marca).

Estação de Transferência de Resíduos Hospitalares

- Oito estações de transferência de resíduos hospitalares em: Vila Nova de Gaia, Estarreja e Açores (Graciosa, Flores, Faial, Pico, São Jorge, São Miguel). Nestas instalações é realizada a operacionalização logística dos serviços prestados nos clientes incluídos na sua área geográfica, seguindo-se a centralização e armazenamento temporário dos resíduos hospitalares recolhidos, previamente ao encaminhamento para unidades de tratamento próprias ou para subcontratados selecionados para o tratamento de resíduos não realizados pela empresa.



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Crematório Subprodutos Animais

- Um crematório em Beja. Unidade que se destina à incineração (cremação) de subprodutos animais da categoria 1 – cadáveres de animais de companhia

Unidade Gestão Resíduos Farmacêuticos e Não Perigosos

- Uma unidade no Barreiro. Esta unidade foi desenhada e concebida para prestar serviços de gestão integrada de resíduos à indústria farmacêutica, incluindo a existência de uma linha de triagem de resíduos de embalagens de medicamentos. Trata-se de uma unidade operacional onde é realizada a segregação de várias fileiras de resíduos (papel, cartão, plástico, vidro, metais, etc.), trituração (sempre que o cliente exija a proteção da marca), acondicionamento, armazenamento e posterior encaminhamento para valorização/eliminação.

Serviço de Proteção Radiológica e Dosimetria

- Duas unidades em Lisboa e Torres Vedras. Instalações administrativas de apoio à atividade operacional de prestação de serviços de proteção radiológica. Em Torres Vedras, inclui também um laboratório de dosimetria, a partir do qual são emitidos os dosímetros para clientes, que depois de devolvidos (após utilização), serão sujeitos a leitura das doses a que cada profissional esteve sujeito.

Centro de destruição documentação confidencial

- Três unidades em Estarreja, Torres Vedras e Barreiro. As unidades de Estarreja e Torres Vedras, surgem como unidades de suporte à unidade móvel (viatura) que é usada para trituração de documentos *on site* (no cliente). Na unidade do Barreiro, encontra-se um compartimento dotado de triturador de documentos confidenciais, sendo usado para serviços de destruição de documentos *off site* (nas nossas instalações).

6. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

6.1 CRIMES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Nos termos do disposto no RGPC, entende-se por corrupção e infrações conexas os seguintes crimes: corrupção ativa, corrupção passiva, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento, fraude na obtenção e desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Atendendo à atividade exercida pela **Correia&Correia**, a **Triu** e a **Ambimed**, serão em abstrato suscetíveis de as responsabilizar os crimes identificados no quadro *infra*:

Data: 13/02/2025	Versão: 01	Folha 14 de 47
------------------	------------	----------------



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Tipo legal	Descrição Penas	Diploma
Corrupção ativa	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de ato ou omissão no exercício das suas funções, ainda que a ação ou omissão não implique a violação dos deveres do cargo. Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	Código Penal Art.º 374.º
Oferta indevida de vantagem	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas. Punível com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 360 dias, entre € 36.000 e € 3.600.000.	Código Penal Art.º 372.º
Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional. Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 7.º



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Corrupção passiva no setor privado	Quem [trabalhador do setor privado], por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais. Punível com pena de prisão até 8 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000.	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 8.º
Corrupção ativa no setor privado	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do setor privado, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para a prática de um ato ou omissão que constitua violação dos seus deveres funcionais. Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 9.º
Tráfico de influência	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública; ou quem, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas acima. Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 240 dias (€ 1.200 - € 120.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	Código Penal Art.º 335.º



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Branqueamento	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens obtidas, por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s); ou quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; ou quem, não sendo autor do crime de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade. Punível com pena de prisão até 16 anos, no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 1920 dias, entre € 192.000 e € 19.200.000.	Código Penal Art.º 368.º-A
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Quem obtiver subsídio ou subvenção: a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; b) Omitindo informações sobre factos importantes para a sua concessão; c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas. Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 36.º
Fraude na obtenção de crédito	Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa: a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido; b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens;	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 38.º



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

	c) Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido. Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000), no caso das pessoas singulares. A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.	
Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado	Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção, subsídio ou crédito bonificado para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam ou do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente. Punível com pena de prisão até 6 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000). A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 720 dias, entre € 72.000 e € 7.200.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.	DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 37.º

6.2 DEFINIÇÃO DOS GRAUS DE RISCO

A definição dos graus de risco, para efeitos do presente PPR, tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar origem (ou a gravidade da consequência).

Quanto ao indicador *probabilidade de ocorrência do risco*, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, será aferido segundo uma escala com três posições:

- Baixa: a prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente;
- Média: a prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem;
- Alta: a prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem.

Por seu turno, o indicador do *impacto previsível da ocorrência do risco*, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, é igualmente aferido segundo uma escala com três posições:

Data: 13/02/2025	Versão: 01	Folha 18 de 47
------------------	------------	----------------



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- **Baixo:** traduz-se numa redução da eficiência do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento; impacto interno;
- **Médio:** traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos objetivos que lhe estão associados; impacto interno.
- **Alto:** traduz-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento a que está associado e pode ser objeto de mediatização; impacto interno e externo.

Da conjugação destas duas variáveis resulta, assim, a seguinte matriz dos graus de risco:

GRAUS DE RISCO		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (PO)		
		<u>BAIXA</u>	<u>MÉDIA</u>	<u>ALTA</u>
IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	<u>BAIXO</u>	Mínimo	Fraco	Moderado
	<u>MÉDIO</u>	Fraco	Moderado	Elevado
	<u>ALTO</u>	Moderado	Elevado	Máximo



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

6.3 MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
Serviços Partilhados								
Órgãos de Administração	Desempenho de funções de gestão/administração	> Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros > Situações de conflito de interesses		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
Administrativa e Recursos Humanos	Recrutamento	> Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção > Favorecimento indevido de candidato > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Situações de conflitos de interesses	> Possível interação com PEP's	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Recursos Humanos > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Manual de Acolhimento > Política Corporativa De Formación Y Desarrollo De Personas / <i>Corporate Employee Training And Development Policy</i> > Recursos Humanos – Manual De Procedimientos Relacionados Con El Personal > Política Corporativa Contra El Acoso / <i>Harassment Prevention Corporate Policy</i> > Política Corporativa De Derechos Humanos / <i>Corporate Human Rights Policy</i> > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Política Corporativa de Igualdad y Diversidade / <i>Corporate Equality and Diversity Policy</i> > Segregação de funções e regra dos “quatro olhos” > Recurso a empresas de recrutamento > Formação



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
	Promoção de colaboradores	> Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção > Favorecimento indevido de candidato > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Situações de conflitos de interesses		> Corrupção	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Recursos Humanos > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Manual de Acolhimento > Política Corporativa De Formación Y Desarrollo De Personas / <i>Corporate Employee Training And Development Policy</i> > Recursos Humanos – Manual De Procedimientos Relacionados Con El Personal > Política Corporativa Contra El Acoso / <i>Harassment Prevention Corporate Policy</i> > Política Corporativa De Derechos Humanos / <i>Corporate Human Rights Policy</i> > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Política Corporativa de Igualdad y Diversidade / <i>Corporate Equality and Diversity Policy</i> > Segregação de funções e regra dos “quatro olhos” > Formação
	Processamento salarial	> Incumprimento das regras relativas à remuneração variável > Pagamentos indevidos		> Corrupção	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i>



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		> Falta de isenção e imparcialidade > Situações de conflitos de interesses						> Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Recursos Humanos > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Manual de Acolhimento > Política Corporativa De Formación y Desarrollo De Personas / <i>Corporate Employee Training and Development Policy</i> > Recursos Humanos – Manual De Procedimientos Relacionados Con El Personal > Procedimiento de servicios generales > Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>” > Matrizes de aprovação



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Formação
	Acesso e movimentação de contas bancárias Aprovação de pagamentos	> Pagamentos indevidos > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição > Situações de conflito de interesses		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência • > Branqueamento	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Recursos Humanos > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Ingresos y Gastos – Manual De Procedimientos Generales Administrativos > Procedimiento de servicios generales > Segregação de funções e regra dos “quatro olhos”



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Matrizes de aprovação
								> Formação
	Relações com clientes e fornecedores	> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Favorecimento indevido de terceiros > Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros	ível interação com entidades públicas ou PEP's	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Recursos Humanos > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicios > Gestión De Contribuciones Benéficas y Patrocinios Publicitarios > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i>



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Processo Comercial > Segregação de funções e regra dos “quatro olhos” > Formação
Comercial	Desenvolvimento de Negócio e Propostas	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros • > Situações de conflito de interesses	> Subcontratação > Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicios > Gestión De Contribuciones Benéficas y Patrocinios Publicitarios



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Processo Comercial > Gestión de Proveedores > Plan De Auditoría de Proveedores > Código Ético Proveedores Urbaser / <i>Suppliers Code Of Ethics</i> > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Procedimiento De Compra De Energía > Matrices de aprovação > Formação
	Marketing e Comunicação	> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Quebras de confidencialidade/segregados de negócio > Situações de conflitos de interesses	> Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Médio	Fraço	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicios > Gestión De Contribuciones Benéficas y Patrocinios Publicitarios > Processo Comercial > Gestión de Proveedores > Plan De Auditoría de Proveedores > Código Ético Proveedores Urbaser / <i>Suppliers Code Of Ethics</i> > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Política Design e Desenvolvimento > Formação
	Participação em concursos públicos	> Quebras de confidencialidade/segregados de negócio > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Procedimentos de contratação pública > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i>



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		> Violação de regras de concorrência > Situações de conflito de interesses						> Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação
Operações	Logística	> Falsificação de registos e/ou manipulação de informação > Favorecimento indevido de terceiro > Pagamentos indevidos > Situações de conflitos de interesses	> Subcontratação > Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Manual de Motoristas Pesados



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Procedimento de Recolha, Transporte, Armazenagem e Tratamento de Resíduos > Procedimento de Operações de Valorização de Resíduos > Procedimento de Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação
	Produção	> Falsificação de registos e/ou manipulação de informação > Favorecimento indevido de terceiro > Pagamentos indevidos > Situações de conflitos de interesses		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Procedimento de Recolha, Transporte, Armazenagem e Tratamento de Resíduos > Procedimento de Tratamento de Resíduos contendo Hidrocarbonetos > Procedimento de Operações de Valorização de Resíduos > Procedimento de Desmantelamento de Veículos em Fim de Vida > Processo de Produção de Fuelóleo > Tratamento de Óleo Usado > Tratamento de Lamas Contaminadas > Tratamento de Águas Contaminadas (Eptari) > Preparação de Resíduos Sólidos Para A Valorização Energética > Tratamento de Filtros De Óleo > Tratamento de Embalagens Não Perigosas > Processo de Produção De Plástico Recuperado > Procedimento de Gestão de Amostragem e Caracterização dos Materiais de Plástico Recuperado



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Processo Produção > Política De Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação
	Laboratório	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência > Branqueamento	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Tratamento de Óleos Usados



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Procedimento de Recolha, Transporte, Armazenagem e Tratamento de Resíduos > Procedimento de Recolha, Transporte, Triagem e Armazenagem de Resíduos > Procedimento de Tratamento de Resíduos contendo Hidrocarbonetos > Procedimento de Operações de Valorização de Resíduos > Tratamento de Lamas Contaminadas > Tratamento de Águas Contaminadas (Eptari) > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Preparação de Resíduos Líquidos Para A Valorização Energética > Preparação de Resíduos Sólidos Para A Valorização Energética > Tratamento de Filtros De Óleo > Tratamento de Embalagens Não Perigosas > Processo de Produção De Plástico Recuperado > Procedimento de Gestão de Amostragem e Caracterização dos Materiais de Plástico Recuperado



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Processo Produção > Política De Gestão > Formação
Qualidade, Ambiente e Segurança	Gestão de Qualidade	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Falsificação de registos ou manipulação de informação > Aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Subcontratação > Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Identificação De Perigos, Aspectos Ambientais e Avaliação De Riscos Profissionais > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Procedimento de Gestão de Risco e Oportunidades



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Política Corporativa De Adquisición De Bienes Y Servicios > Processo Comercial > Gestión de Proveedores > Plan De Auditoría de Proveedores > Código Ético Proveedores Urbaser / <i>Suppliers Code Of Ethics</i> > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Procedimento de Gestão de não conformidades, ação corretiva e ação preventiva, incidentes > Política Corporativa De Calidad, Seguridad Y Salud, Medio Ambiente Y Energía / <i>Corporate Quality, Health, Safety, Environment And Energy Policy</i> > Política Corporativa De Sostenibilidad / <i>Corporate Sustainability Policy</i> > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
	Aquisição de serviços especializados	> Aquisição de serviços que não decorrem de necessidades reais > Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição > Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Identificação De Perigos, Aspectos Ambientais e Avaliação De Riscos Profissionais, Aspetos Ambientais > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Procedimento de Gestão de Risco e Oportunidades > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicios > Processo Comercial



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Gestión de Proveedores > Plan De Auditoría de Proveedores > Código Ético Proveedores Urbaser / <i>Suppliers Code Of Ethics</i> > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Matrizes de aprovação > Formação
	Certificações e licenciamentos	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Subcontratação > Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Procedimento de Identificação De Perigos, Aspectos Ambientais e Avaliação De Riscos Profissionais > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Procedimento de Gestão de Risco e Oportunidades > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicios > Processo Comercial > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Procedimento de Gestão de Auditorias Internas > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação
	Sujeição a inspeções e auditorias	> Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões	> Interação com entidades públicas e/ou PEPs	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i>



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		> Falsificação de registos ou manipulação de informação > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios						> Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevenção Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Identificação De Perigos, Aspectos Ambientais e Avaliação De Riscos Profissionais > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Procedimento de Gestão de Risco e Oportunidades > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicio > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Processo Comercial > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Procedimento de Gestão de Auditorias Internas > Formação



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
Equipamento , Manutenção e Infraestruturas	Aluguer de equipamento	> Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	> Subcontratação	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Infraestruturas > Processo Logística > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Matrizes de aprovação > Formação
	Gestão de stock e de frota	> Falsificação de registos e/ou manipulação de informação		> Corrupção	Baixa	Médio	Fraco	> Código de Conduta > Canal de Denúncia



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		> Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios						> Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Infraestruturas > Processo Logística > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação
Transversal a todas as áreas	Compras	> Aquisição de serviços que não decorrem de necessidades reais > Omissão e/ou manipulação de informação com o		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i>



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
		objetivo de condicionar as decisões de aquisição > Favorecimento indevido de terceiro > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Utilização e/ou divulgação de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros						> Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Política Corporativa De Adquisición De Bienes y Servicios > Gestión De Contribuciones Benéficas y Patrocinios Publicitarios > Processo Comercial > Gestión de Proveedores > Plan De Auditoría de Proveedores > Código Ético Proveedores Urbaser / <i>Suppliers Code Of Ethics</i> > Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Procedimiento De Compra De Energía



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Política de amostragem, controlo e caracterização de plástico recuperado > Política Design e Desenvolvimento > Procedimento de Gestão de Compras > Matrizes de aprovação > Formação
	Recrutamento	> Falta de isenção e imparcialidade nos critérios de seleção > Favorecimento indevido de candidato > Oferta ou aceitação de favores em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios > Omissão e/ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar as decisões > Situações de conflitos de interesses	> Subcontratação > Interação com entidades públicas e/ou PEP's	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Baixa	Alto	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Recursos Humanos > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Manual de Acolhimento > Política Corporativa De Formación Y Desarrollo De Personas / <i>Corporate Employee Training And Development Policy</i> > Recursos Humanos – Manual De Procedimientos Relacionados Con El Personal > Política Corporativa Contra El Acoso / <i>Harassment Prevention Corporate Policy</i> > Política Corporativa De Derechos Humanos / <i>Corporate Human Rights Policy</i> > Procedimento de Gestão de Comunicação, Participação e Consulta > Política Corporativa de Igualdad y Diversidade / <i>Corporate Equality and Diversity Policy</i> > Segregação de funções e regra dos “<i>quatro olhos</i>” > Formação
	Recebimento de cortesias	> Aceitação de cortesias em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios	>	> Corrupção > Oferta indevida de vantagem	Média	Médio	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i>



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
				> Tráfico de influência				> Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação
	Oferta de cortesias	> Oferta de cortesias em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios		> Corrupção > Oferta indevida de vantagem > Tráfico de influência	Média	Médio	Moderado	> Código de Conduta > Canal de Denúncia > Política Corporativa Del Canal Ético / <i>Corporate Whistleblower Policy</i> > Política Corporativa Anti-Corruption / <i>Corporate Anti-Corruption Policy</i> > Política Corporativa De Prevención Del Blanqueo De Capitales / <i>Corporate Anti-Money Laundering Policy</i> > Manual de Gestão



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

ÁREA	ATIVIDADES	SITUAÇÕES DE RISCO	FATORES POTENCIADORES DE RISCO	INFRAÇÕES ASSOCIADAS	PO	IP	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS/CORRETIVAS
								> Política Corporativa De Diligencia Con Terceras Partes / <i>Corporate Third Party Engagement</i> > Política Corporativa De Adquisición De Bienes Y Servicios > Gestión De Contribuciones Benéficas Y Patrocinios Publicitarios > Processo Comercial > Código Ético Proveedores Urbaser / <i>Suppliers Code Of Ethics</i> > Política de Gestão > Procedimento de Gestão de Controlo de Documentos e Registos > Formação



7. EXECUÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPR

A **Correia&Correia**, a **Triu** e a **Ambimed** mantêm um sistema de controlo interno e de monitorização dos negócios e das operações realizadas, o qual deverá ser ajustado aos riscos de corrupção e de conflito de interesses específicos das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

Os órgãos de administração/gerência da **Correia&Correia**, da **Triu** e da **Ambimed** são responsáveis por promover a implementação de procedimentos e de sistemas de controlo adequados para a monitorização do cumprimento do presente PPR, assim como de quaisquer outras normas complementares aprovadas e implementadas para prevenção da corrupção.

O RCN designado pelas sociedades é responsável por executar, controlar e rever o PPR.

A **Correia&Correia**, a **Triu** e a **Ambimed**, na execução do PPR, elaboram:

- i) No mês de outubro, um relatório intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo de corrupção ou infrações conexas;
- ii) No mês de abril do ano seguinte ao que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se justifique uma revisão dos riscos, designadamente em virtude de alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da **Correia&Correia**, da **Triu** e da **Ambimed** que justifique a revisão da matriz de riscos.

A **Correia&Correia**, a **Triu** e a **Ambimed** asseguram a publicidade do PPR e dos relatórios acima referidos aos seus colaboradores, através da intranet e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias a partir da sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.